



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de Preços para aquisição de contraceptivo subdérmico de longa duração destinado ao Programa de Saúde da Mulher.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por **objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de contraceptivo subdérmico de longa duração**, destinado à execução das ações de planejamento reprodutivo, promoção da saúde da mulher e fortalecimento da atenção básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos da legislação vigente, por apresentar especificações usuais de mercado e padrões de qualidade amplamente conhecidos e padronizados no setor de saúde pública. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade administrativa e adequação da aquisição à demanda real do Município ao longo da vigência da ata.

A estimativa contempla a aquisição de 200 (duzentas) unidades, podendo a Administração contratar quantitativos inferiores, dentro dos limites legais e conforme a necessidade identificada ao longo da execução das políticas públicas. A adoção do registro de preços se justifica pela natureza variável da demanda, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de vencimento dos produtos e promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos legais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantajosidade. Além disso, a contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares aplicáveis, garantindo a legalidade, eficiência e transparência do processo.

O objeto será adquirido de forma parcelada, conforme as necessidades operacionais da Secretaria, assegurando o abastecimento contínuo da rede de saúde e a adequada execução das ações previstas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado, o qual evidenciou a necessidade da aquisição como medida essencial para a qualificação das ações de saúde da mulher, especialmente no



que se refere ao planejamento reprodutivo e à ampliação do acesso a métodos contraceptivos modernos.

O contraceptivo subdérmico de longa duração apresenta elevado índice de eficácia, com taxa de falha extremamente reduzida, sendo considerado uma das alternativas mais seguras e eficientes disponíveis no contexto da saúde pública.

A adoção desse método contribui significativamente para a redução de gestações não planejadas, promovendo impactos positivos tanto na saúde das usuárias quanto na gestão do sistema de saúde. Trata-se de tecnologia recomendada por organismos de saúde nacionais e internacionais, especialmente no âmbito da atenção primária, por sua praticidade, segurança e longa duração.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada diante da padronização do objeto e da necessidade de aquisições conforme a demanda. Tal modelo garante maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa e otimizar a aplicação dos recursos públicos. A contratação encontra-se, portanto, plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes da política de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de contraceptivo subdérmico de longa duração, composto por implante de pequeno porte destinado à inserção subcutânea, com liberação hormonal contínua e controlada ao longo de seu período de eficácia. O método apresenta duração prolongada, podendo atingir até três anos de efetividade, o que o torna altamente eficiente em termos de custo-benefício, especialmente em políticas públicas de larga escala.

O ciclo de vida do objeto envolve diversas etapas, incluindo fabricação, controle de qualidade, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, utilização pelas equipes de saúde e descarte adequado dos materiais utilizados. Cada uma dessas etapas deve observar rigorosamente as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, garantindo a integridade e eficácia do produto até sua utilização final. A correta execução dessas etapas é fundamental para assegurar os resultados pretendidos pela Administração.

Além disso, a solução apresenta vantagens operacionais relevantes, como a redução da necessidade de intervenções frequentes. A padronização do produto facilita o controle logístico e a capacitação das equipes, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados. Trata-se,



portanto, de solução tecnicamente adequada, economicamente viável e amplamente consolidada no mercado.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão atender a todos os requisitos técnicos, sanitários e regulatórios exigidos pela legislação vigente, devendo possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O contraceptivo subdérmico deverá apresentar eficácia comprovada, sistema de liberação hormonal contínua e aplicador estéril de uso único, garantindo segurança durante o procedimento de inserção e minimizando riscos à saúde das usuárias.

O produto deverá ser entregue em embalagem individual íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo informações claras e legíveis sobre lote, data de fabricação, prazo de validade e demais características relevantes. Exige-se que o prazo de validade seja compatível com o uso programado pela Administração, preferencialmente superior a 12 meses no momento da entrega, a fim de evitar perdas e garantir o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

Adicionalmente, deverão ser observadas rigorosamente as condições de transporte e armazenamento, conforme especificações do fabricante e normas sanitárias aplicáveis. O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como apresentar todas as licenças necessárias ao exercício da atividade. O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir a qualidade do produto e a segurança das usuárias.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal da Saúde, sita na Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando-se os quantitativos registrados na ata. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação necessária, incluindo nota fiscal e informações de rastreabilidade. A Administração



realizará a conferência dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Produtos que apresentarem qualquer tipo de irregularidade serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 dias.

A execução deverá ocorrer de forma contínua e eficiente, garantindo o abastecimento adequado da rede de saúde e a continuidade das ações de planejamento reprodutivo. A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às demandas da Administração, evitando atrasos e desabastecimento. O cumprimento dos prazos e condições estabelecidos é essencial para o sucesso da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Secretaria da Saúde, que atuará como fiscal do contrato, sendo responsável pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações e registro de ocorrências. O fiscal deverá atuar de forma preventiva e corretiva, garantindo que a execução ocorra em conformidade com as disposições contratuais e legais.

A fiscalização incluirá a conferência dos produtos entregues, análise da documentação apresentada, verificação da qualidade dos itens e acompanhamento dos prazos de entrega. Eventuais irregularidades deverão ser formalmente registradas, possibilitando a adoção de medidas administrativas, incluindo a aplicação de penalidades, quando cabível.

A gestão contratual deverá observar os princípios da eficiência, transparência e controle, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados pretendidos. A atuação da fiscalização é fundamental para garantir a qualidade do objeto contratado e a satisfação do interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma proporcional às entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O recebimento definitivo dos produtos será condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira. Não serão efetuados pagamentos por produtos não



entregues ou que não atendam às exigências estabelecidas, sendo vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

O processo de pagamento deverá observar rigorosamente os controles internos da Administração, garantindo a regularidade da despesa e a correta aplicação dos recursos públicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, conforme previsto na legislação vigente. Poderão participar do certame empresas que atendam às exigências de habilitação estabelecidas no edital, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.

Será exigida a comprovação de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto, bem como o atendimento às normas técnicas aplicáveis. A modalidade adotada garante maior competitividade e transparência, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos. Os itens, objeto da contratação, poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada pela licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o quantitativo estimado e a possibilidade de registro de preços, foi estabelecido valor global em **R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)** que servirá como referência para o procedimento licitatório, sem obrigatoriedade de contratação integral, conforme característica do sistema adotado.

As memórias de cálculo, os documentos que dão suporte à estimativa e os parâmetros utilizados para obtenção dos preços encontram-se registrados em documento específico, devidamente formalizado no processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o objeto com estrita observância às disposições legais, contratuais e técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência do fornecimento. Deverá fornecer produtos novos, originais, devidamente registrados e acondicionados, assegurando que



atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Será responsável por todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos e seguros, não sendo admitida qualquer cobrança adicional. Deverá assegurar que os produtos possuam prazo de validade adequado e garantir sua rastreabilidade, mediante identificação de lote e demais informações pertinentes.

A contratada deverá substituir imediatamente quaisquer produtos que apresentem defeitos ou irregularidades, sem ônus para a Administração. Deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato, comunicar eventuais ocorrências relevantes e manter canal de comunicação eficiente com a Administração.

Deverá, ainda, observar rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis ao transporte e armazenamento dos produtos, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Administração Municipal, sendo as despesas decorrentes suportadas por dotações próprias do orçamento vigente. A execução financeira ocorrerá de forma parcelada, conforme as aquisições efetivamente realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade na gestão orçamentária, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme disponibilidade financeira e necessidade administrativa. Dessa forma, a contratação atende aos requisitos de responsabilidade fiscal e adequada gestão dos recursos públicos.

São Vendelino, 26 de março de 2026.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social